

Município: 3150505 - Pimenta

Exercício: 2023

Histórico das Remessas: 01/02/2024

Data e Hora de Geração do Relatório: 02/02/2024 06:54:51

Critérios de Seleção: Período: 6º Bimestre

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

(ART. 212 - A DA CR/88; LEIS 9.394/96, 14.113/2020 E IN 02/2021)

I - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO

| NATUREZA DA RECEITA | VALOR |
|---|---------------------|
| 1 - FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 3.982.923,48 |
| 1.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB (NR 1.7.5.1.50.0.0) | 3.962.516,39 |
| 1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (NR 1.3.2.1.01.0.0 + NR 1.3.2.1.02.0.0 + NR 1.3.2.1.03.0.0 + NR 1.3.2.1.05.0.0 + NR 1.3.2.9.99.0.0) | 20.407,09 |
| 1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB (NR 1.9.2.2.51.0.1) | 0,00 |
| 2 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF | 0,00 |
| 2.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF (NR 1.7.1.5.51.0.0) | 0,00 |
| 2.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA(NR 1.3.2.1.01.0.0 + NR 1.3.2.1.02.0.0 + NR 1.3.2.1.03.0.0 + NR 1.3.2.1.05.0.0 + NR 1.3.2.9.99.0.0) | 0,00 |
| 2.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB (NR 1.9.2.2.51.0.1) | 0,00 |
| 3 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT | 0,00 |
| 3.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT (NR 1.7.1.5.50.0.0) | 0,00 |
| 3.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA(NR 1.3.2.1.01.0.0 + NR 1.3.2.1.02.0.0 + NR 1.3.2.1.03.0.0 + NR 1.3.2.1.05.0.0 + NR 1.3.2.9.99.0.0) | 0,00 |
| 3.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB (NR 1.9.2.2.51.0.1) | 0,00 |
| 4 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR | 0,00 |
| 4.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR (NR 1.7.1.5.52.0.0) | 0,00 |
| 4.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (NR 1.3.2.1.01.0.0 + NR 1.3.2.1.02.0.0 + NR 1.3.2.1.03.0.0 + NR 1.3.2.1.05.0.0 + NR 1.3.2.9.99.0.0) | 0,00 |

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer julgados de valor expedidos pelo TCEMG.

| | |
|---|---------------------|
| 4.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB (NR 1.9.2.2.51.0.1) | 0,00 |
| 5 - RECEITA TOTAL (1 + 2 + 3 + 4) | 3.982.923,48 |

II - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA | DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | | | | |
|---|--|-------------|-------------|-------------|----------------------|
| | IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | VAAF | VAAT | VAAR | TOTAL ATÉ O BIMESTRE |
| FUNÇÕES 12 E 28 | | | | | |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | 3.838.734,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.838.734,52 |
| 0007 - ATENDIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDE | 3.838.734,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.838.734,52 |
| 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 82.201,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 82.201,66 |
| 7 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0006 - ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL | 82.201,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 82.201,66 |
| 8 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - SUBTOTAL RESTOS A PAGAR (7 + 8) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 - TOTAL (6 + 9) | 3.920.936,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.920.936,18 |
| 11 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 - RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PAGOS NO EXERCÍCIO ATUAL (CONSULTA 932.736) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 - TOTAL (10 - 11 + 12) | 3.920.936,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.920.936,18 |

III - BASE DE CÁLCULO DOS INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal

| DESCRIÇÃO | TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA |
|---|--|---|---|
| 14 - VALOR PAGO | 0,00 | 0,00 | 3.825.479,71 |
| 15 - RESTOS A PAGAR (PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS) DO EXERCÍCIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 - (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|------|------|--------------|
| 17 - RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA PAGOS NO EXERCÍCIO ATUAL (CONSULTA 932.736) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 - TOTAL (14 + 15 - 16 + 17) | 0,00 | 0,00 | 3.825.479,71 |

IV - INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal

| DESCRIÇÃO | VALOR EXIGIDO | VALOR APLICADO | % APLICADO |
|---|---------------|----------------|------------|
| 19 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2.788.046,44 | 3.825.479,71 | 96,05 |
| 20 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

V - INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)

| DESCRIÇÃO | VALOR MÁXIMO PERMITIDO | VALOR NÃO APLICADO | % NÃO APLICADO |
|--|------------------------|--------------------|----------------|
| 22 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 398.292,35 | 61.987,30 | 1,56 |

VI - INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)

| DESCRIÇÃO | FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO (VAAF + VAAT + VAAR) | TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB |
|---|--|---|--|
| 23 - VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | 406.344,35 |
| 24 - VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR | 27.123,48 | 0,00 | 27.123,48 |
| 25 - VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE | 27.211,18 | 0,00 | 27.211,18 |
| 26 - VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 -VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL | 27.123,48 | | 27.123,48 |
| 29 - VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (L24 - L25) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

OBSERVAÇÕES:

LINHA 4 - TRANSFERÊNCIA DAS VERBAS DO FUNDEB RECEBIDAS EM ATRASO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA A CONTA DE ORIGEM DOS RECURSOS DE OUTRAS FONTES QUE FORAM DESPROVIDAS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS QUE DEVERIAM TER SIDO GERIDAS COM RECURSOS DO FUNDEB, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS A CONVÊNIOS (CONSULTA 1.047.710);

QUADRO II - AS DESPESAS DESTE RELATÓRIO CONSIDERAM OS SEGUINTE CRITÉRIOS: FUNÇÃO 12, SUBFUNÇÕES 122, 128, 271, 272, 273, 361, 365, 366, 367, DESPESAS EMPENHADAS E PAGAS NAS FONTES PERTINENTES. EXCLUI-SE AS DESPESAS REALIZADAS COM AS MODALIDADES DE APLICAÇÃO 73, 74, 75, 76, 95 E 96 E COM OS ELEMENTOS DA DESPESA 01, 03, 05.02, 05.03 E 97;

LINHA 6 -COMPÕE-SE DOS VALORES PAGOS, INFORMADOS NO ARQUIVO OPS - PAGAMENTOS DAS DESPESAS, E DOS VALORES BAIXADOS NO ARQUIVO OBELAC - OUTRAS BAIXAS DE EMPENHOS POR LANÇAMENTO CONTÁBIL;

LINHAS 11, 21 E 27 - RESTOS A PAGAR INFORMADOS COM O TIPO "2-SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA" DO REGISTRO 10 DO ARQUIVO INSCRIÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO EM RESTOS A PAGAR - IDERP, OBSERVANDO OS CRITÉRIOS ADOTADOS NO QUADRO 1;

LINHA 20 - VALOR REFERENTE AOS EMPENHOS CLASSIFICADOS NA CATEGORIA ECONÔMICA IGUAL A 4 - DESPESAS DE CAPITAL;

LINHA 26 - VALOR REFERENTE AOS EMPENHOS CLASSIFICADOS NA SUBFUNÇÃO 365 ENSINO INFANTIL;